

FAQs – PERGUNTAS E RESPOSTAS

Campanha para promoção do comércio local “Natal + Local”

N.º 13/2024

1. Em que consiste a campanha “Natal + Local”?

A campanha “Natal + Local” consiste na distribuição, aos comerciantes aderentes, de vales de desconto (no valor de 5€ cada), que serão oferecidos aos seus clientes, quando a sua compra tiver tido um valor igual ou superior a 25€.

Os clientes vão poder descontar esses mesmos vales em futuras compras nos estabelecimentos aderentes, em compras de valor igual ou superior a 25€.

Os valores dos descontos efetuados serão ressarcidos pela Câmara Municipal de Ílhavo ao estabelecimento comercial, após pedido de reembolso.

2. Quem se pode candidatar?

Podem aderir a esta campanha os estabelecimentos comerciais situados no Município de Ílhavo, cuja situação na Segurança Social e Autoridade Tributária se encontre regularizada e cujo Código de Atividade Económica (CAE) conste da listagem apresentada nas Normas da campanha, designadamente no art. 5.º, alínea 1 (disponível em: <https://www.cm-ilhavo.pt/investir/campanha-natal-2024-natal-local>).

3. Como posso fazer a candidatura?

De forma presencial:

- Preenchendo o formulário de candidatura disponibilizado em formato papel nos Serviços de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo, entregando também os restantes documentos solicitados (ver pergunta 4).

Em formato digital:

- 1. Enviando por correio eletrónico, para comercio.local@cm-ilhavo.pt: O formulário de candidatura (disponível em www.cm-ilhavo.pt/investir) preenchido, tendo ainda de enviar os restantes documentos solicitados (ver pergunta 4);
- 2. Submetendo a candidatura de forma automática: Preenchendo o Formulário de candidatura online (disponível no portal eletrónico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeadfhNALC3hMUfGITvn6Ef5edUotykwld0isghRoPXOwb5lg/viewform?usp=sf_link), em que é solicitado obrigatoriamente que os documentos da pergunta 4 sejam anexados à candidatura.

4. Que documentos tenho de entregar para me candidatar à campanha?

- Certidão Registo Comercial ou N^o de acesso da certidão permanente da empresa (portal: <https://eportugal.gov.pt/>);
- Declaração Válida de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária;
- Comprovativo de IBAN;
- Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (disponível em: <https://www.cm-ilhavo.pt/investir/campanha-natal-2024-natal-local>, estando integrado nas Normas da campanha).

5. Até quando posso efetuar a candidatura?

As candidaturas poderão ser feitas até ao dia 20 de novembro de 2024 (inclusive). O resultado da candidatura (aprovação ou não) será comunicado por correio eletrónico, no prazo máximo de 5 dias úteis após a submissão da candidatura.

6. A candidatura do meu estabelecimento não foi aprovada. O que posso fazer?

Será dado um período de 5 dias úteis para contestação do resultado, que poderá ser enviada por correio eletrónico em resposta ao e-mail da comunicação do resultado.

7. A candidatura do meu estabelecimento foi aprovada. Quais os passos seguintes?

Aquando do término do período de candidatura, entre 21 e 29 de novembro, o Município de Ílhavo irá entregar a cada estabelecimento aderente:

- Vales de oferta, no valor de 5€;
- O dístico que identifica que o estabelecimento aderiu à campanha “Natal + Local” (a ser colocado em lugar visível);
- Autocolantes da campanha “Natal + Local”, para colar nas compras realizadas no âmbito da campanha (quando considerarem pertinente).

8. Quando começa e termina a campanha “Natal + Local”?

A campanha inicia a partir de 1 de dezembro de 2024 e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Assim sendo, os vales de desconto só poderão ser oferecidos aos clientes, bem como descontados, durante este período, excluindo-se da campanha quaisquer vales que tenham sido oferecidos e/ou descontados aos clientes antes ou depois desta data.

9. Em que condições é que são oferecidos vales de desconto aos clientes e em quais se pode descontar o vale recebido?

- Entrega dos vales: Os comerciantes aderentes irão oferecer/entregar vales de desconto (no valor de 5€) aos seus clientes, desde que a sua compra tenha tido um valor igual ou superior a 25€.

- Desconto dos vales: Os clientes vão poder descontar os vales oferecidos em futuras compras nos estabelecimentos de comerciantes aderentes, desde que o valor da compra seja igual ou superior a 25€.

Nota: Não esquecer que:

- A cada cliente poderá ser entregue, no máximo, por compra/talão, 10 vales (compra de 250€).
- Cada cliente poderá descontar, no máximo, por compra/talão, 10 vales (desconto total de 50€).
- A aplicação dos vales só poderá ser feita em múltiplos de 25€, isto é:
 - A. Compra igual ou superior a 25€ - 1 vale – desconto 5€
 - B. Compra igual ou superior a 50€ - 2 vales - desconto 10€
 - C. Compra igual ou superior a 75€ - 3 vales - desconto 15€
 - D. Compra igual ou superior a 100€ - 4 vales - desconto 20€
 - E. Compra igual ou superior a 125€ - 5 vales - desconto 25€
 - F. Compra igual ou superior a 150€ - 6 vales - desconto 30€
 - G. Compra igual ou superior a 175€ - 7 vales - desconto 35€
 - H. Compra igual ou superior a 200€ - 8 vales - desconto 40€
 - I. Compra igual ou superior a 225€ - 9 vales - desconto 45€
 - J. Compra igual ou superior a 250€ - 10 vales - desconto 50€ (máximo)

Além disso, os estabelecimentos comerciais com os CAEs 93 e 96 devem ter em consideração que a oferta/desconto de vales **só poderá ser efetuada** quando houver lugar a **consumo/compra** de produtos. Ou seja, os serviços já disponibilizados (exemplos: mensalidade de ginásio e clubes desportivos; corte de cabelo, manicure; e tatuagens) não se incluem nesta campanha.

10. Como incorporo no sistema de faturação a oferta dos vales e o desconto dos mesmos?

Cada comerciante poderá ajustar da forma mais conveniente, desde que a fatura/recibo contenha a informação da campanha em vigor, bem como a numeração dos vales que estão a oferecer/descontar.

11. Como peço o reembolso?

Os pedidos de reembolso serão feitos mediante preenchimento do formulário disponível em www.cm-ilhavo.pt/investir, devendo anexar, ainda as cópias/fotografias das faturas/recibos das compras onde está aplicado o desconto e cópias/fotografias dos respetivos vales.

Os pedidos deverão ser solicitados todas as segundas-feiras do mês de dezembro, exceto na última semana, que será aceite o envio até ao dia 6 de janeiro de 2025, para o endereço de e-mail: comercio.local@cm-ilhavo.pt.

12. Como é feito o reembolso?

Após entrega e avaliação do requerimento de pedido de reembolso e dos documentos comprovativos, a Câmara Municipal de Ílhavo irá ressarcir o valor dos descontos aplicados, através de transferência bancária para o IBAN indicado no processo de adesão.

13. Continuo com dúvidas, como posso esclarecer?

Podrá contactar os serviços através do email comercio.local@cm-ilhavo.pt ou 234 329 675.